

Ata n.º 19/2021

[Handwritten signatures]

No dia 08 de junho de 2021, reuniu a Comissão Especial de Acompanhamento da Luta Contra a Pandemia por COVID-19 (CEALPC) para analisar a evolução da pandemia na RAA.

Desde o dia 12 de maio que a CEALPC tem vindo a alertar o Governo Regional dos Açores para a necessidade de implementar medidas restritivas sérias e adequadas à ilha de São Miguel e aos seus Concelhos, sob pena de ver agravada, ainda mais, a situação epidemiológica nesta ilha.

Desde essa data que a ilha de São Miguel apresenta, sistematicamente, uma taxa de incidência superior a 100 casos por 100000 habitantes, conforme observado no gráfico 1, correspondendo a uma situação de alto risco, tal como definido pelo Governo, no atual sistema de semáforos. Apesar da ligeira diminuição do valor de alto risco registado na ilha de São Miguel, a realidade no terreno é de uma **sobrecarga imensa sobre os serviços da USISM**, com a necessidade de realização de inquéritos epidemiológicos até por volta da meia noite (para que nenhum ou quase nenhum positivo fique sem resposta à sua situação), com agendamento de testes em atraso (já não é possível cumprir com o estipulado na Circular Normativa 39F, que define que todos os contactos devem realizar teste na data de diagnóstico de um caso positivo, apenas conseguindo agendar para o habitual 7º/8º dia, com o correspondente atraso na quebra das cadeias de transmissão), com a incapacidade de contactar os contactos de segunda linha (que quando chegam a realizar teste, muitos em autotestes realizados em farmácias, já começam a obter resultados positivos), com inúmeras escolas encerradas ou com turmas em isolamento, tendo os profissionais de Saúde Pública e das equipas que com eles trabalham a noção de um trabalho inglório e inconsequente, com o constante aparecimento de mais e mais casos nesta ilha.

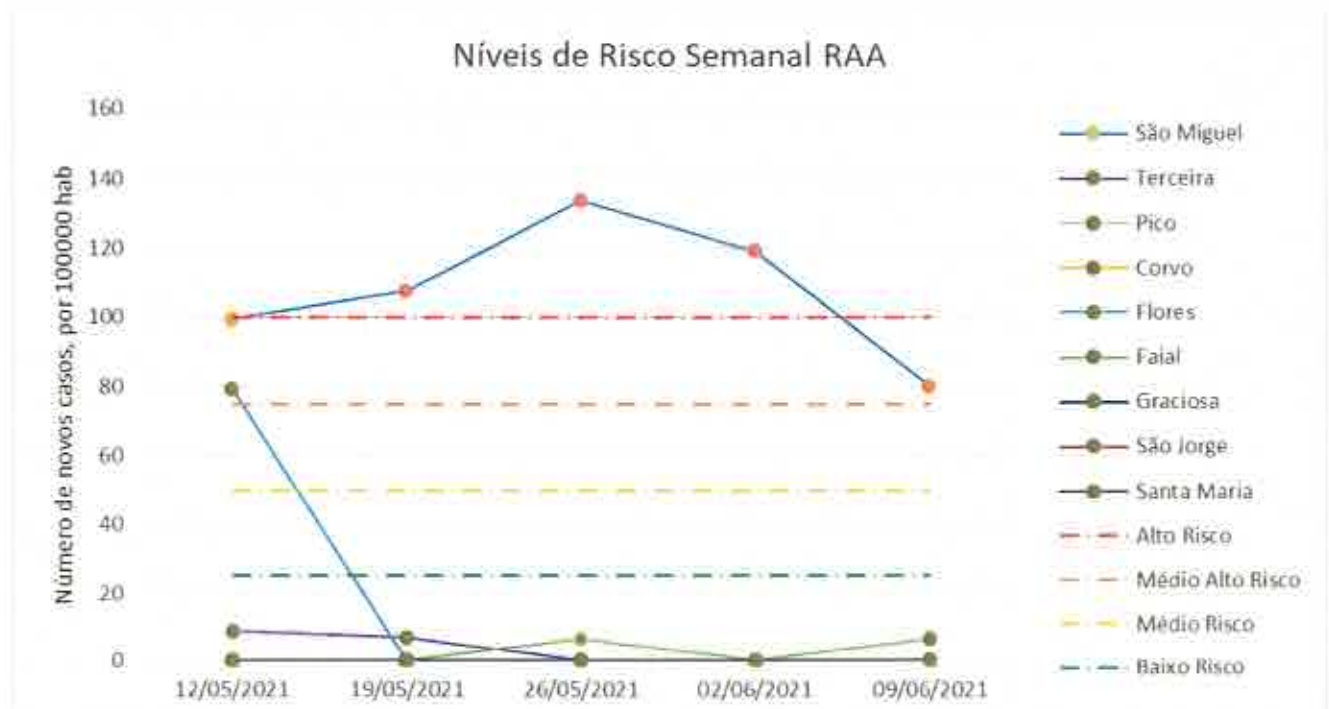


Gráfico 1 – Evolução do nível de risco semanal das ilhas da RAA nas últimas 5 semanas, à data de 8/6/2021

Felizmente, não se tem verificado um aumento de casos internados no HDES que motive, atualmente, preocupação com a capacidade de resposta hospitalar. No entanto, conforme ilustrado no Gráfico 1, a ilha de

Handwritten signature and initials in blue ink.

São Miguel mantém o nível de alto risco há 4 semanas, sendo previsível que esta semana atinja os 112 novos casos por 100000 habitantes nos últimos 7 dias, o que pode conduzir a um aumento de casos internados nos próximos tempos. As restantes 8 ilhas não motivam qualquer preocupação especial, apresentando uma situação de muito baixo risco, com apenas um caso na ilha do Faial, curiosamente um trabalhador que viajou de Rabo de Peixe com um teste negativo e positivou ao sexto dia.

Analisando a taxa de incidência a 14 dias, verifica-se, conforme ilustrado no gráfico 2, que a ilha de São Miguel apresenta uma taxa de incidência superior a 240 casos por 100000 habitantes, correspondendo a uma situação de alto risco, de acordo com os critérios do Centro Europeu de Controlo e Prevenção de Doenças (ECDC) e a uma situação de recuo imediato no plano de desconfinamento do Governo da República Portuguesa, em vigor no Continente. Esta situação continua a definir a RAA como um local com mais de 120 novos casos por 100000 habitantes nos últimos 14 dias, constituindo uma ameaça para a manutenção da RAA como um destino seguro para o Verão.

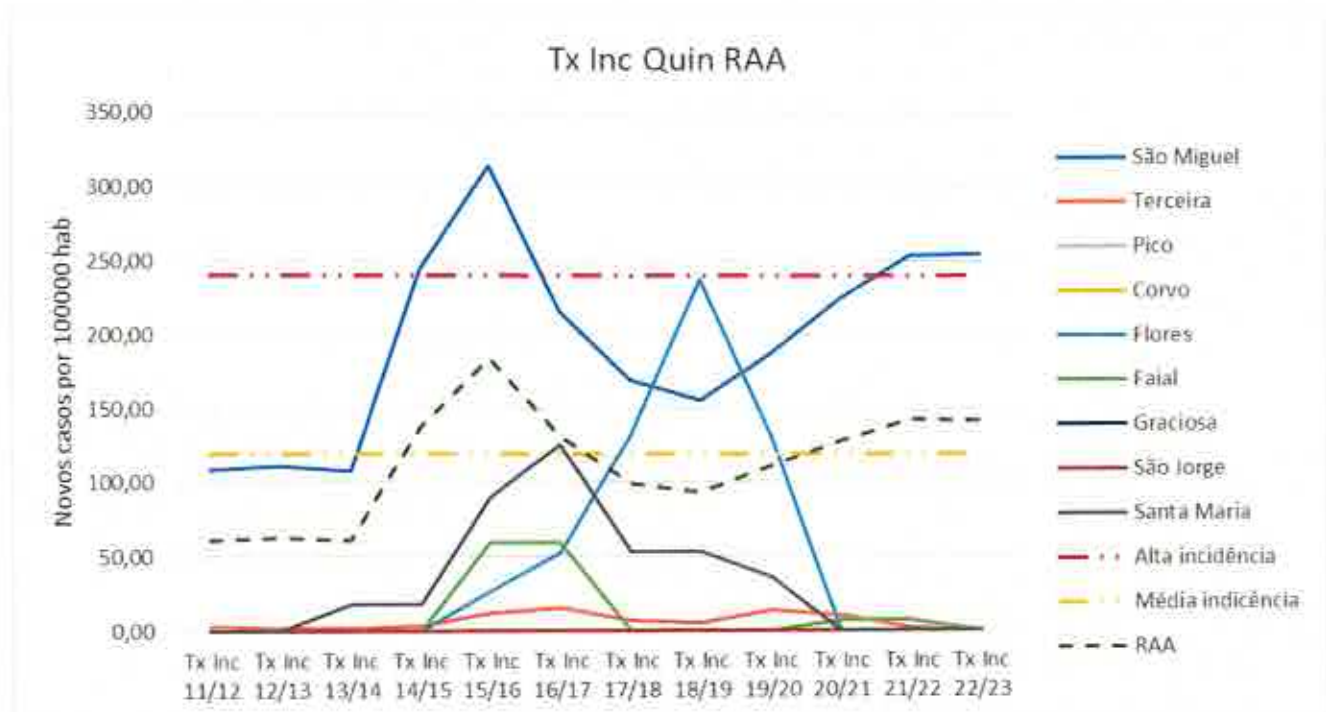


Gráfico 2 – Evolução da taxa de incidência quinzenal das ilhas da RAA

Observando a evolução semanal do nível de risco nos Concelhos da ilha de São Miguel, verifica-se, conforme demonstrado no gráfico 3, que o **Concelho da Ribeira Grande continua em situação de alto risco pela 5ª semana consecutiva**, apresentando uma tendência ligeiramente decrescente e correspondendo a 56% de todos os casos da ilha. Os restantes Concelhos apresentam uma tendência decrescente, com exceção do **Concelho de Ponta Delgada**, o mais populoso da ilha, que apresenta hoje uma taxa de incidência de 57 novos casos por 100000 habitantes, **prevendo-se que possa atingir o nível de médio alto risco, com 79 novos casos por 100000 habitantes nos últimos 7 dias**, correspondendo a 36% de todos os casos da ilha. Já os **Concelhos da Lagoa e de Vila Franca do Campo** devem atingir o nível de baixo risco, e os **Concelhos do Nordeste da Povoação** o nível de muito baixo risco.

Handwritten initials and signature in the top right corner.

Níveis de Risco Concelhos São Miguel



Gráfico 3 – Evolução do nível de risco semanal dos Concelhos da ilha de São Miguel nas últimas 5 semanas

Relativamente ao Concelho da Ribeira Grande, verifica-se uma tendência decrescente do seu nível de risco, mas uma disseminação de casos por mais freguesias. Enquanto que, a 12 de maio, foram diagnosticados novos casos apenas em 7 freguesias e a freguesia de Rabo de Peixe era responsável por 83% dos casos (82 novos casos), nesta semana, com os dados apurados até esta data, foram diagnosticados novos casos em 11 freguesias e Rabo de Peixe era responsável por apenas 32% dos casos (20 novos casos), com particular aumento do número de novos casos na freguesia da Maia (15 novos casos, ou seja, 24% do total), conforme ilustrado na tabela 1.

	2 semanas anteriores	Semana passada	Semana atual
Calhetas	0,0	0,0	0,0
Conceição	3,0	3,3	9,7 (↑)
Fenais da Ajuda	0,0	2,2	6,5 (↑)
Lomba da Maia	0,0	2,2	1,6 (↓)
Lomba de São Pedro	2,0	3,3	0,0 (↓)
Maia	0,0	4,4	24,2 (↑)
Matriz	4,0	10,0	8,1 (↓)
Pico da Pedra	4,0	3,3	3,2
Porto Formoso	0,0	5,6	8,1 (↑)
Rabo de Peixe	61,6	50,0	32,3 (↓)
Ribeira Seca	11,1	1,1	3,2 (↑)
Ribeirinha	11,1	14,4	1,6 (↓)
Santa Bárbara	3,0	0,0	0,0
São Brás	0,0	0,0	1,6 (↑)

Tabela n.1 – Distribuição dos casos, em percentagem, do Concelho da Ribeira Grande por Freguesia, a 9 de junho de 2021

Tal como descrito em atas anteriores, a 12 de maio, descontando os casos de Rabo de Peixe, o Concelho da Ribeira Grande encontrava-se em baixo risco, com 37 casos por 100000 habitantes. No entanto, esta situação alterou-se, devido à alteração das medidas previstas para o alto risco e ao facto de se terem aplicado medidas apenas para a freguesia de Rabo de Peixe e não para o Concelho, passando este a apresentar



uma incidência superior a 100 casos por 100000 habitantes desde há 3 semanas. Esta evolução negativa no controlo epidemiológico local vem tornar excessiva a manutenção das medidas especiais aplicadas à freguesia de Rabo de Peixe e reforçar a importância da implementação de medidas preventivas de forma mais abrangente, de maneira a se conseguir apresentar um melhor controlo epidemiológico e não ser necessário aplicar medidas restritivas mais duras, como se avizinha ser necessário a breve prazo, ou seja, **de aplicar as medidas de alto risco a todo o concelho sem distinção da realidade específica de determinadas freguesias.**

A CEALPC considera que é **fundamental que sejam repostas as medidas de controlo da pandemia que estavam definidas na Resolução do Conselho de Governo n.º 112/2021, de 14 de maio**, nomeadamente as medidas a implementar no nível de alto risco e nos critérios para aplicar à ilha medidas de âmbito concelhio, de modo a podermos voltar a um critério técnico de definição de medidas para controlo da situação epidemiológica nas ilhas com transmissão comunitária. Também considera **fundamental que seja permitido aplicar medidas correspondentes ao nível de risco concelhio**, mesmo que este aumente de uma semana para a outra, sem necessidade de reunião de Conselho do Governo, e não apenas quando este diminui.

No âmbito da vigilância epidemiológica e das medidas de rastreio aos viajantes que chegam à RAA e aos viajantes inter-ilhas, foi decidido, a 28 de janeiro de 2021, a implementação de teste ao 12º dia a todos os viajantes que permaneçam 13 ou mais dias. No entanto, desde essa data, apenas foram identificados 12 casos positivos em 27137 testes de rastreio, o que demonstra que não faz sentido manter a medida em vigor, pela baixa taxa de positividade associada (0,04%). Assim, **propõe-se que seja anulada a necessidade de realizar teste aos viajantes ao 12º dia.**

Com o avanço do processo de vacinação, é possível começar a perspetivar uma nova realidade epidemiológica, devido à previsível maior proteção comunitária, quando 70% ou mais dos habitantes se encontrarem vacinados. Desta forma, a **CEALPC propõe a criação de dois novos artigos** na Resolução do Conselho de Governo, que enquadrem a nova realidade que se viverá, em breve, nas ilhas que atinjam esse marco vacinal, nomeadamente:

- Medidas a implementar nas ilhas sem transmissão comunitária, 14 dias após 70% da população residente estar inoculado com a primeira toma:
 - Limitação de ajuntamentos na via pública de um número máximo de vinte pessoas, exceto se forem do mesmo agregado familiar;
 - Limitação a um número máximo de dez pessoas por mesa nos restaurantes e cafés, salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar, respeitando uma lotação máxima de três quartos da capacidade do estabelecimento em causa;
 - Encerramento de todos os estabelecimentos de bebidas e similares, com espaços de dança;
 - Abertura de creches, jardins de infância, ATL, centros de desenvolvimento e inclusão juvenil, centros de atividades ocupacionais, centros de dia, centros de convívio de idosos e respostas similares, com cumprimento das orientações técnicas aplicáveis;
 - Permissão de visitas aos idosos e utentes residentes nas estruturas residenciais para idosos, nas unidades de cuidados continuados e nas casas de saúde, bem como aos utentes das estruturas residenciais para pessoas com deficiência, nos termos das orientações emanadas pela Autoridade Regional de Saúde;
 - Suspensão de todas as deslocações à Região Autónoma dos Açores de entidades externas, solicitadas pela administração regional, incluindo institutos públicos e setor empresarial regional, salvo se absolutamente imprescindíveis, desde que autorizadas pela Autoridade de Saúde Regional;

- 

- Limitação da presença de público em eventos culturais e competições desportivas a 50% da respetiva lotação, garantindo as regras de distanciamento social;
 - Abertura de estabelecimentos de restauração, bebidas e similares no recinto dos eventos desportivos, sem permissão do consumo no local, devendo ser consumidos apenas no respetivo lugar atribuído ao público.
 - Medidas a implementar nas ilhas sem transmissão comunitária, 14 dias após 70% da população residente estar inoculado com a segunda toma:
 - Abertura dos estabelecimentos de bebidas e similares, com espaços de dança, com plano de contingência aprovado pela DRS e limitação da lotação a 50%.

A proposta inicial da CEALPC da medida a implementar após a segunda toma de 70% de residentes era a manutenção do encerramento dos espaços de dança, até terem decorrido 14 dias da inoculação com a segunda dose de 70% dos residentes de toda a RAA. No entanto, em reunião com o Sr. Secretário Regional da Saúde e com o Sr. Diretor Regional, foi decidido adaptar esta medida para a formulação atual. O primeiro vogal da Comissão manifestou-se contra esta alteração.

Prevê-se que seja possível implementar as medidas acima descritas nas datas constantes da tabela n.º 2, não sendo possível, neste momento, prever as datas para entrada em vigor das medidas nas ilhas do Faial e da Terceira, sendo alvo de avaliação dentro das próximas semanas. Quanto à ilha de São Miguel, única ilha em situação de transmissão comunitária, a CEALPC vai refletir sobre as medidas a implementar, as condições epidemiológicas associadas e possível calendarização associada ao processo de vacinação.

	14 dias após 70% ter sido inoculado com a primeira dose	14 dias após 70% ter sido inoculado com a segunda dose
Corvo*	-----	11/06/2021
Santa Maria	21/06/2021	12/07/2021
Flores	24/06/2021	15/07/2021
Graciosa	03/07/2021	17/07/2021
São Jorge	09/07/2021	23/07/2021
Pico	13/07/2021	27/07/2021

Tabela n.º 2 – Calendarização previsível para entrada em vigor das medidas associadas à cobertura vacinal

* - Data para entrada em vigor das medidas, não correspondendo aos 14 dias após a inoculação

Assim, face aos dados apresentados, conciliando com as medidas inscritas na Resolução do Conselho de Governo, a CEALPC sugere a aplicação das seguintes medidas:

- Aplicação das medidas de alto risco ao Concelho da Ribeira Grande, de médio alto risco (previsivelmente) ao Concelho de Ponta Delgada, de baixo risco (previsivelmente) aos Concelhos da Lagoa e de Vila Franca do Campo e de muito baixo risco (previsivelmente) aos Concelhos do Nordeste e da Povoação
- Fim das medidas específicas para Rabo de Peixe
- Retoma das medidas para o nível de alto risco tal como redigido na Resolução do Conselho de Governo n.º 112/2021, de 14 de maio e dos critérios para aplicação das medidas a toda a ilha
- Manutenção da realização de teste inter-ilhas aos passageiros com proveniência da ilha de São Miguel
- Fim da obrigatoriedade de teste ao 12º dia aos viajantes de fora da RAA e aos viajantes inter-ilhas
- Criação de dois novos artigos com medidas a aplicar associadas à cobertura vacinal

A CEALPC voltará a reunir no dia 16 de junho para nova avaliação epidemiológica da RAA.

Angra do Heroísmo, 08 de junho de 2021

O Presidente:



(Dr. Gustavo Tato Borges)

O Primeiro Vogal:



(Dr. Hélder Rodrigues)

O Segundo Vogal:



(Enf.º Dário Rocha)